

Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.111 NATAL, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital n. 02/2022 – DPE Goianinha, de 1º de fevereiro de 2022.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Defensor infra-assinado, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital n. 01/2022 — DPE Goianinha, de 18 de janeiro de 2022, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS 1 E 2 da II Seleção Simplificada para estagiários de graduação em Direito para a Defensoria Pública de Goianinha, na forma abaixo:

- 1. LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA SUBSEQUENTE DO TESTE SELETIVO:
- 1.1 Candidatos classificados para a Etapa 3 da seleção simplificada, nos moldes do art. 15 do Edital n. 01/2022 DPE Goianinha, de 18 de janeiro de 2022 (ampla concorrência):

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	D.A	N.E.G	N.P	MÉDIA*	DESEMPATE (ART. 15, II, 4)
1	José Lima da Cruz Neto	98,4		100	8,872	-
2	Lucas Jordão Teixeira	88,4		100	8,072	-
3	Alícia de Lima Luduvico	87		100	7,96	-
4	Rafaela de Castro Silva	97,8			7,824	-
5	Marcus Vinicius Victor de Macedo	94			7,52	-
6	Kaio Filipe Ferreira De Aquino	92,9			7,432	-
7	Arthur Vinicius Salomon de Sousa	91,8			7,344	-
8	Juliana Beatriz Galvão Nunes	91,4			7,312	-
9	Ana Luiza Medeiros dos Santos Andrade	88,2			7,056	29/04/1994
10	Marcelli Gomes Do Nascimento	88,2			7,056	23/01/2001
11	Ana Carolinne Teixeira da Rocha	88,2			7,056	30/03/2002
12	Jamilly Maria Braga Amaro	88,1			7,048	-
13	Emmanuel Papachristodoulou Neto	86,7			6,936	-
14	Yuri Robson Fernandes	86,2			6,896	-
15	Maria Eduarda Tavares Costa	83,5			6,68	-
16	Huilan Roges Arcanjo Da Silva	82,9			6,632	-
17	Júlia Brenda Diniz Costa	82,7			6,616	-
18	Vanessa Serafim De Oliveira	80,8			6,464	-
19	Erivelton júnior ezequiel de sales	80,5			6,44	-
20	Joákyla Sara Varela Câmara	80,2			6,416	-

2. LISTA DOS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS em face do disposto no art. 15 do Edital n. 01/2022 – DPE Goianinha, de 18 de janeiro de 2022:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	D.A	N.E.G	N.P	MÉDIA*
21	João Victor Martins da Silva	80			6,4
22	João Lucas Dantas de Azevêdo	79			6,32
23	Maria Vitória de Melo Cocentino	78,6			6,288
24	Estephanie Silveira Dantas de Aguiar	77,4			6,192
25	Micaele Gislayne dos Santos	73,6			5,888
26	Jaksomerio Ferreira Galvão	73			5,84
27	Clara Thainny Sousa Domingos	71,5			5,72

^(*) Média calculada de acordo com a regra do art. 15, II, item 3, do Edital n. 01/2022 – DPE Goianinha, de 18 de janeiro de 2022, qual seja: Nota da avaliação curricular = ((D.A. * 8) + (N.E.G. * 1) + (N.P * 1))/100

OBS: Os candidatos que não apresentaram documento comprobatório de permanência no estágio de graduação por, no mínimo, **06 (seis) meses**, e **com interveniência de instituição de ensino superior**, não tiveram notas contabilizadas em face do disposto no artigo 15 do Edital n. 01/2022 — DPE Goianinha, de 18 de janeiro de 2022.

^{*}D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

^{*}N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

^{*}N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.

OBS.2: Os candidatos que apresentaram certidões, declarações e/ou quaisquer outros documentos que constem atividades extensionistas diversas da modalidade de **projeto** de extensão, bem como os que apresentaram documentos com ações diversas do **projeto** de pesquisa, e/ou ausente a indicação da duração mínima de 20h, não tiveram pontuações contabilizadas em face do disposto no artigo 15 do Edital n. 01/2022 – DPE Goianinha, de 18 de janeiro de 2022.

3. LISTA DE CANDIDATOS CUJA INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA FOI INDEFERIDA

Candidato	Motivo do indeferimento
	CANDIDATA APRESENTOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO COM DATA DA EXPEDIÇÃO
	EM 24.01.2020, OU SEJA, DESCUMPRINDO O ART. 1°, §7°, "B" DO EDITAL 001/2022 ("expedido
	no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições").
Jamilly Maria Braga Amaro	INSCRIÇÃO DEFERIDA APENAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
	CANDIDATA APRESENTOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO COM DATA DA EXPEDIÇÃO
	EM 18.12.2020, OU SEJA, DESCUMPRINDO O ART. 1°, §7°, "B" DO EDITAL 001/2022 ("expedido
	no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições").
Estephanie Silveira Dantas de Aguiar	INSCRIÇÃO DEFERIDA APENAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

4. LISTA DOS CANDIDATOS com inscrições indeferidas por ausência de comprovação dos requisitos estabelecidos no artigo 15 do Edital n. 01/2022 – DPE Goianinha, de 18 de janeiro de 2022:

Candidato	Motivo do indeferimento
	CANDIDATO NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA
	INSCRIÇÃO (1. CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E DO CPF; 2. HISTÓRICO OU
	CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ATUALIZADOS; 3. ÍNDICE DE
	DESEMPENHO ACADÊMICO EMITIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO),
JOSÉ CARLOS HENRIQUE PEREIRA	DESCUMPRINDO O ART. 12, §2°, DO EDITAL 001/2022
	HISTÓRICO ESCOLAR SEM ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO.
AND DE AFRICA EED DEID ALONGO DA GILLA	INSCRIÇÃO DESACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME
ANA BEATRIZ FERREIRA LOPES DA SILVA	ART. 12, §2°, ITEM 3 DO EDITAL 001/2022
	CANDIDATO NÃO INFORMOU "NOME COMPLETO, A NACIONALIDADE, O
	ENDEREÇO, O TELEFONE PARA CONTATO, O E-MAIL, A DATA DE NASCIMENTO,
	O ESTADO CIVIL, O RG, O CPF E A FILIAÇÃO", APENAS ANEXOU CÓPIA DA
	CÉDULA DE IDENTIDADE.
	EMBORA PARTE DAS INFORMAÇÕES CONSTEM NA REFERIDA CÉDULA, A APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE FORMA ESCRITA PELO CANDIDATO
	TAMBÉM É OBRIGATÓRIA COMO PARTE DA INSCRIÇÃO.
	AUSENTES, SEJA POR ESCRITO OU POR DOCUMENTO, O ENDEREÇO, O TELEFONE
	PARA CONTATO E O ESTADO CIVIL DO CANDIDATO.
	ANTE A AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES, DESCUMPRIU O ART. 12, §2°, DO EDITAL
JUERD ELOIS DA SILVA DANTAS	001/2022.
	CANDIDATA JÁ FORMADA NO CURSO DE DIREITO. APRESENTOU DIPLOMA.
MARTA LEÔNIDAS SILVA DE OLIVEIRA	NÃO APTA À VAGA DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO, CONFORME EDITAL 001/2022.
	HISTÓRICO ESCOLAR SEM ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO.
	INSCRIÇÃO DESACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME
JOSIEL CAETANO DOS SANTOS	ART. 12, §2°, ITEM 3 DO EDITAL 001/2022
AGILZA DE HOLANDA SILVA	CANDIDATA NÃO ANEXOU PARTE DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS, QUAIS
	SEJAM, OS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO (CÓPIA DA CÉDULA DE
	IDENTIDADE E DO CPF), DESCUMPRINDO O ART. 12, §2°, 1, DO EDITAL 001/2022
JOEDNA CHACON DO NASCIMENTO	HISTÓRICO ESCOLAR SEM ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO.
	INSCRIÇÃO DESACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME
	ART. 12, §2°, ITEM 3 DO EDITAL 001/2022
ANA LUIZA CRUZ E SOUZA	CANDIDATA NÃO ANEXOU PARTE DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS, QUAIS
	SEJAM, OS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO (CÓPIA DA CÉDULA DE
	IDENTIDADE E DO CPF), DESCUMPRINDO O ART. 12, §2°, 1, DO EDITAL 001/2022

5. Disposições finais:

- 5.1 Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado até às 23h59min do dia 4 de fevereiro de 2022, considerado o horário constante no email institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail estagiogoianinha@dpe.rn.def.br.
- 5.1.1 Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do candidato, expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.
- 5.2 O resultado final da Etapa 2 Avaliação Curricular, com a convocação para a Etapa 3 Entrevista será divulgado no Diário Oficial do Estado.

Goianinha/RN, 1º de fevereiro de 2022.

ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA

Defensor Público Defensoria Pública de Goianinha



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.111 NATAL, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO - RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS 1 E 2

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Comissão da I Seleção Simplificada para estagiários de graduação em Direito, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 808/2021-GDPGE, publicada em 16 de dezembro de 2021, e em conformidade com o Edital nº 46, de 21 de dezembro de 2021, torna público o **resultado preliminar das Etapas 1 e 2 da Seleção simplificada para Estagiários do Curso de graduação em Direito**, na forma abaixo:

Nota da avaliação curricular = ((D.A. * 8) + (N.E.G. * 1) + (N.P * 1))/100

*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

*N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

*N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.

NÚCLEO DE ALEXANDRIA

	CANDIDATO(A)	ETAPA 1	ETAPA 1						
		Concorrência	Status da inscrição	D.A	N.E.G	N.E.P	N.A.C		
01	Géllyda Jennyfer Ferreira Lima	Ampla	Deferida	97,300	0	100	8,78		
02	Maria Julia Alves Gadelha	Ampla	Deferida	89,900	0	0	7,19		
03	Francisca Diandra Duarte da Silva	Ampla	Deferida	82,900	0	0	6,63		
04	Lucas Fillipe Teixeira da Penha	Ampla	deferida	80,900	0	0	6,47		
	José Ruhan Fernandes Alencar*	Ampla	Indeferida	-	-	-	-		

^{*}O candidato não cumpriu o art. 11, par. 2º, item 3 do Edital.

NÚCLEO DE ANGICOS

	CANDIDATO(A)	ETAPA 1		ETAPA 2				
		Concorrência	Status da inscrição	D.A	N.E.G	N.E.P	N.A.C	
01	Adriana Silva Assunção	Ampla	Deferida	94,300	100	100	9,54	

NÚCLEO DE BARAÚNA

	CANDIDATO(A)	ETAPA 1		ETAPA 2			
		Concorrência	Status da inscrição	D.A	N.E.G	N.E.P	N.A.C
01	Adailson Pinho de Araújo	Ampla	Deferida	97,522	100	100	9,80
02	Luiz Cláudio Carvalho	Ampla	Deferida	95,370	100	100	9,63
03	Thifany Kaliny dos Santos de Souza Queiroz	Ampla	Deferida	93,121	0	100	8,45
04	Lucas Roberto da Silva Monte	Ampla	Deferida	88,971	0	100	8,12
05	Bruna Silva Freitas	Ampla	Deferida	94,364	0	0	7,55
06	Francisco Alysson Pinheiro Rodrigues	Ampla	Deferida	81,800	0	100	7,54
07	Mayara Katlen Viana Alvares	Ampla	Deferida	93,600	0	0	7,49
08	Lorena Maria de Alencar Borba	Ampla	Deferida	92,800	0	0	7,42
09	Hugo Eric Vieira Araripe de Alencar	Ampla	Deferida	92,500	0	0	7,40
10	Leticia Lourhayny Abreu de Morais	Ampla	Deferida	91,700	0	0	7,34
11	Lídia Katharyna Mateus de Moraes	Ampla	Deferida	87,800	0	0	7,02
12	Claudio Lopes de Carvalho Junior	Ampla	Deferida	78,100	0	0	6,25

NÚCLEO DE CAMPO GRANDE

	CANDIDATO(A)	ETAPA 1		ETAPA 2				
		Concorrência	Status da inscrição	D.A	N.E.G	N.E.P	N.A.C	
01	Naidiany Ribeiro Bezerra	Ampla	Deferida	97,400	0	100	8,79	

02	Willi Kesle Ferreira	Ampla	Deferida	88,600	0	0	7,09
03	João Marcos Andrade de lima	Ampla	Deferida	85,600	0	0	6,85
04	Henrique Veras Fernandes Pimenta	Ampla	Deferida	83,400	0	0	6,67
05	Leonardo Wendson Moura de Souza	Ampla	Deferida	83,300	0	0	6,66

NÚCLEO DE CARAÚBAS

	CANDIDATO(A)	ETAPA 1		ETAPA 2			
		Concorrência	Status da inscrição	D.A	N.E.G	N.E.P	N.A.C
01	Jéssica Lorena de Medeiros Paiva	Ampla	Deferida	92,500	100	100	9,40
02	Nathália Maria Xavier Costa	Ampla	Deferida	89,330	100	100	9,15
03	Francisca Millena Fernandes da Silva ***	Ampla	Deferida	88,000	100	0	8,04
04	Adelino Vinícius Sena Nogueira	Ampla	Deferida	95,762	0	0	7,66
05	Thiago Veríssimo Monteiro Marinho	Ampla	Deferida	92,300	0	0	7,38
06	Lamarque Vinicius Braga*	Ampla	Deferida	91,286	0*	0*	7,30
07	Ryann Maia de Lucena	Ampla	Deferida	89,900	0	0	7,19
08	Marilia Fernanda Gurgel de Gois	Ampla	Deferida	89,200	0	0	7,14
09	Ialla Sousa Lopes	Ampla	Deferida	87,100	0	0	6,97
10	Maria Eduarda Ribeiro de Freitas	Ampla	Deferida	88,200	0	0	7,06
11	Jandson Henrique de Araújo	Ampla	Deferida	80,700	0	0	6,46
12	Joquebede Abilene Oliveira da Silva	Ampla	Deferida	76,700	0	0	6,14
	Patrícia Rayane do Nascimento Gurgel**	Ampla	Indeferida	-	-	-	-

^{*} Estágio não atende ao art. 14, II, "b" do Edital (período mínimo de 06 meses). E certificado de extensão não atende ao art. 14, II, "c" do Edital.
** A candidata não cumpriu o art. 11, par. 2°, item 3 do Edital.
***Estágio não atende ao art. 14, II, "b" do edital (período mínimo de 06 meses)

NÚCLEO DE FLORÂNIA

	CANDIDATO(A)	ETAPA 1		ETAPA 2			
		Concorrência	Status da inscrição	D.A	N.E.G	N.E.P	N.A.C
01	Jefersson Thalys de Brito Bernardo	Ampla	Deferida	93,769	0	0	7,50
02	Yasmin Medeiros Santos	Ampla	Deferida	92,550	0	0	7,40
03	Ani Helen da Silva Alves	Ampla	Deferida	91,500	0	0	7,32

NÚ<u>CLEO DE IPANGUAÇU</u>

	CANDIDATO(A)	ETAPA 1		ETAPA 2	}			
		Concorrência	Status da inscrição	D.A	N.E.G	N.E.P	N.A.C	
01	Pedro Safo Rodrigues da Silva	Ampla	Deferida	92,600	100	100	9,41	
02	Laura Beatriz Cunha Moreira	Ampla	Deferida	86,300	100	100	8,90	
03	Maria Regina Barbosa	Ampla	Deferida	96,700	0	100	8,74	
04	Maria Heloissy de Oliveira Lima	Ampla	Deferida	95,900	0	100	8,67	
05	Genilson Albano Fernandes	Ampla	Deferida	86,800	100	0	7,94	
06	Lucas Mateus Costa de Melo	Ampla	Deferida	82,930	100	0	7,63	
07	Raimundo Nonato de Medeiros Silva Junior	Ampla	Deferida	92,027	0	0	7,36	
08	Nickyson Yallen de Oliveira	Ampla	Deferida	91,542	0	0	7,32	
09	Jocielle Viviane Soares de Souza	Ampla	Deferida	89,200	0	0	7,14	
10	Ana Lívia Silva Rocha	Ampla	Deferida	87,800	0	0	7,02	
11	Jean Matheus de Oliveira Freire	Ampla	Deferida	86,900	0	0	6,95	
12	Mariana Hedivirgens de Melo Nogueira	Ampla	Deferida	83,800	0	0	6,70	
13	Thiago Henrique Rodrigues de Lima	Ampla	Deferida	82,800	0	0	6,62	
14	Kaliana Farias de Freitas	Ampla	Deferida	81,400	0	0	6,51	
15	André Luís Oliveira Costa	Ampla	Deferida	81,000	0	0	6,48	
	José Nicodemos de Melo Júnior*	Ampla	Indeferida	-	-	-	-	
	Rianne Kelly Tavares Belo**	Ampla	Indeferida	-	-	-	-	

^{*} O candidato não cumpriu o art. 11, § 2º, item 2 do Edital.

NÚCLEO DE LA JES

NUCI	LEO DE LAJES						
	CANDIDATO(A)	ETAPA 1		ETAPA 2			
		Concorrência	Status da inscrição	D.A	N.E.G	N.E.P	N.A.C

^{**} A candidata não cumpriu o art. 11, par. 2°, item 3 do Edital.

01	Amanda Karoline Batista de Lima Rodrigues	Ampla	Deferida	83,800	0	0	6,70
02	Joákyla Sara Varela Câmara	Ampla	Deferida	80,260	0	0	6,42
	Damiana charlimara de Lima*	Ampla	Indeferida	-	-	-	-
	Erick Eduardo Teodósio do Nascimento**	Ampla	Indeferida	-	-	-	-

^{*} A candidata não cumpriu o art. 11, § 2°, itens 1 a 4 do Edital.

NÚCLEO DE LUÍS GOMES

	CANDIDATO(A)	ETAPA 1		ETAPA 2			
		Concorrência	Status da inscrição	D.A	N.E.G	N.E.P	N.A.C
01	Andreia Costa do Rêgo	Ampla	Deferida	69,200	0	0	5,54

NÚCLEO DE MARTINS

	CANDIDATO(A)	ETAPA 1	ETAPA 1 E		ETAPA 2				
		Concorrência	Status da inscrição	D.A	N.E.G	N.E.P	N.A.C		
01	Maria Eduarda Maia Sousa	Ampla	Deferida	94,200	100	100	9,54		
02	Claudina Betânia Queiroz	Ampla	Deferida	95,700	0	0	7,66		
03	Claudicélio Sabino de Queiroz*	Ampla	Deferida	89,600	0	0	7,17		
04	Juliana Raiane de Queiroz*	Ampla	Deferida	89,600	0	0	7,17		
05	Cíntia Grazielle Barbosa Fernandes	Ampla	Deferida	80,200	0	0	6,42		
06	Gustavo da Costa Tavares Filho	Ampla	Deferida	79,900	0	0	6,39		

^{*} O desempate se deu em conformidade com o art. 14, II, item 3 do Edital.

NÚCLEO DE PARELHAS

	CANDIDATO(A)	ETAPA 1		ETAPA 2			
		Concorrência	Status da inscrição	D.A	N.E.G	N.E.P	N.A.C
01	Thaynara de Azevedo Luciano	Ampla	Deferida	95,340	0	100	8,63
02	Hiana Lima de Souza	Ampla	Deferida	95,574	0	0	7,65
03	Álvaro Getúlio de Araújo Silva	Ampla	Deferida	91,524	0	0	7,32
04	Elaine Kelly de Medeiros Machado	Ampla	Deferida	89,000	0	0	7,12
05	Carla Pâmela Batalha Alves	Ampla	Deferida	88,800	0	0	7,10
06	Paulo Márcio Varela da Silva	PCD	Deferida	86,681	0	0	6,93
	Morgana Priscila de Oliveira Macêdo*	Ampla	Indeferida	-	-	-	-

^{*} A candidata enviou e-mail solicitando inscrição no dia 29/01/2022, fora do prazo de inscrição. Além disso, não enviou a documentação obrigatória conforme exigido no art. 11, par. 2º, do Edital.

	CANDIDATO(A)	ETAPA 1	ETAPA 1				
		Concorrência	Status da inscrição	D.A	N.E.G	N.E.P	N.A.C
01	Paulo Márcio Varela da Silva	PCD	Deferida	86,681	0	0	6,93

NÚCLEO DE PENDÊNCIAS

	CANDIDATO(A)	ETAPA 1	ETAPA 1		ETAPA 2				
		Concorrência	Status da inscrição	D.A	N.E.G	N.E.P	N.A.C		
01	Isabelly Melo Teixeira	Ampla	Deferida	86,100	100	100	8,89		
02	Pedro Victor de Melo Avelino Batista *	Ampla	Deferida	92,500	0	0	7,40		
03	João Marcelo de Sousa Silva * *	Ampla	Deferida	87,100	0	0	6,97		

^{*} O candidato possui estágio e projeto de pesquisa/ensino/extensão em cursos anteriores/ diversos ao curso de Direito, por isso não pontuou nesses quesitos. * * O candidato possui projeto de pesquisa/ensino/extensão em cursos anteriores/diversos ao curso de Direito, por isso não pontuou nesses quesitos.

NÚCLEO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

	CANDIDATO(A)	ETAPA 1	•	ETAPA 2				
		Concorrência	Status da inscrição	D.A	N.E.G	N.E.P	N.A.C	
01	Patrícia de Oliveira Camelo	Ampla	Deferida	94,162	0	100	8,53	
02	Sara Beatriz Pereira de Oliveira	Ampla	Deferida	84,000	100	0	7,72	
03	Ana Carolina Araújo Moreira	Ampla	Deferida	90,600	0	0	7,25	
04	José Igor Ramos de Oliveira	Ampla	Deferida	89,400	0	0	7,15	
05	Ruthy karollayne Cavalcante da Silva*	Ampla	Deferida	88,800	0*	0*	7,10	
06	Thiago Henrique Avelino Silva	Ampla	Deferida	87,000	0	0	6,96	
07	Maria Thayse Nunes da Silva	Ampla	Deferida	85,000	0	0	6,80	

^{**} O candidato não cumpriu o art. 11, § 2°, item 2 do Edital.

Izabele Roberta da Cruz Bezerra**	-	Indeferida	-	-	-	-
Paloma Sabrina de Oliveira ***	-	Indeferida	-	-	-	-

^{*} Estágio não atende ao art. 14, II, "b" do Edital (período mínimo de 06 meses). E certificado de extensão não atende ao art. 14, II, "c" do Edital.

NÚCLEO DE SÃO MIGUEL

	CANDIDATO(A)	ETAPA 1		ETAPA 2			
		Concorrência	Status da inscrição	D.A	N.E.G	N.E.P	N.A.C
01	Fernando Moraes Silva	Ampla	Deferida	95,300	0	100	8,62
02	Matheus Fernandes da Silva	Ampla	Deferida	83,100	100	0	7,65
03	Maria Neuzyanne Nogueira Gurgel	Ampla	Deferida	93,000	0	0	7,44
04	Camila Neves de Oliveira	Ampla	deferida	86,600	0	0	6,93
05	Felipe Garcia Fernandes Gomes	Ampla	Deferida	86,500	0	0	6,92
	Natércia Leite Batista*	-	Indeferida	-	-	-	-

^{*} A candidata não enviou o documento obrigatório especificado no item 01 do art. 11, §2º do Edital

NÚCLEO DE SÃO PAULO DO POTENGI

	CANDIDATO(A)	ETAPA 1		ETAPA 2			
		Concorrência	Status da inscrição	D.A	N.E.G	N.E.P	N.A.C
01	Lucas Jordão Teixeira	Ampla	Deferida	88,400	100	100	9,07
02	Adriano Maldino Mendes Campos	Ampla	Deferida	85,17	100	100	8,81
03	Júlia Vitória da Silva Cavalcante Mateus	Ampla	Deferida	93,820	0	100	8,51
04	Marcelo Beltrão Gama Vieira	Ampla	Deferida	97,700	0	0	7,82
05	Taciane Silva Villar de Carvalho	Ampla	Deferida	92,500	0	0	7,40
06	Rubens Gonçalves da Silva Pereira	Ampla	Deferida	92,000	0	0	7,36
07	Ingryd Samantha Martins Barbosa	Ampla	Deferida	90,700	0	0	7,26
08	Maria Emília Pereira	Ampla	Deferida	89,700	0	0	7,18
09	Jullya Clara Barbalho Cosme	Ampla	Deferida	89,100	0	0	7,13
10	David Guilherme Bernardo dos Santos	Ampla	Deferida	88,500	0	0	7,08
11	Marcelli Gomes do Nascimento	Ampla	Deferida	88,200	0	0	7,06
12	Kaliane de Araújo Medeiros	Ampla	Deferida	85,600	0	0	6,85
13	Francimárcia Regina da Silva Ferreira	Ampla	Deferida	83,800	0	0	6,70
14	Marcos Maciel Jacinto Ferreira	Ampla	Deferida	83,600	0	0	6,69
15	Suely Cristina da Silva	PCD	Deferida	83,417	0	0	6,67
16	Sthefane da Silva Oliveira	Ampla	Deferida	79,700	0	0	6,38
17	Jamisson Sérvulo Santana Santos	Ampla	Deferida	77,000	0	0	6,16
18	ANTÔNIO PATRIC DE ARAÚJO	Ampla	Deferida	76,730	0	0	6,14
19	Janilson Pimentel de Araújo	Ampla	Deferida	61,000	0	0	4,88

	CANDIDATO(A)	ETAPA 1		ETAPA 2			
		Concorrência	Status da inscrição	D.A	N.E.G	N.E.P	N.A.C
01	Suely Cristina da Silva	PCD	Deferida	83,417	0	0	6,67

- **Art. 1º**. Nos termos do art. 14 do edital 46/2021, a nota da Etapa 2 equivalerá à Nota da Avaliação Curricular (N.A.C), calculada com base no Desempenho Acadêmico (D.A) do(a) candidato(a), na Nota por Estágio de Graduação (N.E.G) e na Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão (N.P.), observando-se a equação prevista no referido item editalício.
- Art. 2°. Conforme art. 17 do Edital "somente serão cabíveis eventuais recursos dos resultados das etapas descritas no art. 14 deste edital, os quais devem ser interpostos no prazo de até 02 dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação daqueles na imprensa oficial."
- **2.1.** Os candidatos que desejarem recorrer deste Resultado Preliminar terão o prazo de até às 23h59min do dia 04 de fevereiro de 2022 para fazê-lo, por meio do endereço eletrônico: **selecaosimplificada@dpe.rn.def.br**.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do candidato, expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.

Natal/RN, 1º de fevereiro de 2022.

RAYSSA CUNHA LIMA C. DOS SANTOS Presidente da Comissão

PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA Membro Titular

^{**} A candidata não enviou nenhuma documentação obrigatória especificada no art. 11, §2º do Edital.

^{***} A candidata não enviou o documento obrigatório especificado no item 03 do art. 11, §2º do Edital.

	RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO
	Membro Titular
	LINIA CANALCANTE ACHIAD LEGGA DEGGA
	LIVIA CAVALCANTE AGUIAR LESSA BESSA Membro Titular
	Memoro Titular
	MACIEL DA SILVA FONSECA
	Membro Titular
	BRUNO BISPO DE FREITAS
	Membro Titular
	HEITON ENLANDO CARRAL REZERRA
	HEITOR EDUARDO CABRAL BEZERRA Membro Titular
	Memoro Titular
_	



Administração da Exma. Sra. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.111 NATAL, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

RECOMENDAÇÃO	de n.º 17 - CGDI	/2022
--------------	------------------	-------

Natal (RN), 01 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a necessidade de os(as) Defensores(as) Públicos(as) notificarem a Corregedoria Geral da Defensoria Pública e o Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares acerca da não realização de audiências de apresentação (Custódia) em suas Comarcas e dá outras providências

A CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 105, inciso XI da Lei Complementar Federal de n.º 80/94 e nos arts. 3º, inciso XV, e 5º da Resolução de n.º 136 de 10 de outubro de 2016 do Conselho Superior da Defensoria Pública e;

CONSIDERANDO que é dever da Corregedoria Geral expedir recomendações com o objetivo de orientar e fiscalizar a atividade funcional e a conduta dos membros da Defensoria Pública do Estado e demais servidores da Instituição;

CONSIDERANDO a atribuição para baixar normas, no limite de suas atribuições, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública, nos termos dos art. 105, IX, da Lei Complementar Federal de n.º 80/94 e art. 5° da Resolução n.º 136/16 do Conselho Superior da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que é dever funcional da Defensoria Pública, através dos seus membros, assegurar que toda pessoa presa em flagrante delito, independente dos fundamentos ou natureza da ação, seja obrigatoriamente apresentada, em até 24 horas a partir da comunicação do flagrante, à autoridade judicial competente;

CONSIDERANDO tratar-se a audiência de apresentação enquanto oportunidade inafastável em que promovida a oitiva dos flagranteados acerca das circunstâncias em que procedida sua prisão ou apreensão;

CONSIDERANDO que se insere entre os deveres funcionais dos Defensores Públicos do Estado zelar para que os princípios constitucionais insertos no art. 5º da Constituição Federal de 1988 sejam observados, com destaque para o art. 5º, inciso III;

CONSIDERANDO o <u>art. 9º</u>, item 3, do <u>Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos das Nações Unidas</u>, bem como o <u>art. 7º</u>, item 5, da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (<u>Pacto de São José da Costa Rica</u>);

CONSIDERANDO o que dispõe a resolução nº 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

CONSIDERANDO o disposto nas resoluções nº004/2020 e nº018/2021, ambas do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte - TJRN;

RECOMENDA aos (às) Defensores(as) Públicos(as) que:

Art. 1º. Ao receberem comunicações de prisões em flagrante, atuem a fim de assegurar a realização de audiência de apresentação (Custódia) junto ao Juízo competente no prazo legal.

Parágrafo único. Enquanto atuação compreenda-se a adoção de todos os meios judiciais e/ou extrajudiciais necessários a fim de que a garantia fundamental dos flagranteados de serem apresentados ao Juízo responsável pela avaliação de suas prisões seja observado, inclusive no que atine a arguição de eventuais nulidades decorrentes da não observância de tal ato.

- **Art. 2º.** Os casos em que houver negativa da realização da audiência, bem como inobservância dos disciplinamentos do Conselho Nacional de Justiça sobre o tema deverão ser objeto de comunicação a Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado, concomitantemente oficiando-se ao Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares (NUAP).
- **Art. 3º.** Uma vez consolidada a negativa, independente das providências ordinárias previstas no art. 1º, a Comunicação de que trata o artigo anterior deverá conter em seu corpo todos os dados necessários à sua identificação junto à plataforma judicial eletrônica PJE, sem prejuízo dos demais documentos que se fizerem necessários à demonstração da omissão de que trata a presente recomendação.
- Art. 4º. Esta Recomendação entrará em vigor na data de sua publicação.

Bruno Henrique Magalhães Branco

Corregedor-Geral da Defensoria Pública

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Coordenador do Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.111 NATAL, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

PORTARIA nº 02/2022 - NUPACIV-MOSSORÓ-DPE/RN

Mossoró, 31 de janeiro de 2022.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução de nº 226/2020, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado,

RESOLVE:

Art. 1°. P U B L I C A R a escala de dias de atendimento dos órgãos de atuação que compõem o Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Mossoró, no período de 01 a 25 de fevereiro de 2022, <u>ficando o Defensor Público titular ou seu respectivo substituto legal,</u> responsável pelas orientações jurídicas a serem prestadas aos assistidos e à equipe multidisciplinar.

Dia	Órgão de atuação
01	3ª Defensoria Cível de Mossoró
02	4ª Defensoria Cível de Mossoró
03	5ª Defensoria Cível de Mossoró
04	1ª Defensoria Cível de Mossoró
07	2ª Defensoria Cível de Mossoró
08	3ª Defensoria Cível de Mossoró
09	4ª Defensoria Cível de Mossoró
10	5ª Defensoria Cível de Mossoró
11	1ª Defensoria Cível de Mossoró
14	2ª Defensoria Cível de Mossoró
15	3ª Defensoria Cível de Mossoró
16	4ª Defensoria Cível de Mossoró
17	5ª Defensoria Cível de Mossoró
18	1ª Defensoria Cível de Mossoró
21	2ª Defensoria Cível de Mossoró
22	3ª Defensoria Cível de Mossoró
23	4ª Defensoria Cível de Mossoró
24	5ª Defensoria Cível de Mossoró
25	1ª Defensoria Cível de Mossoró

Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha Defensora Pública do Estado Coordenadora do NUPACIV Mossoró, em substituição